



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
 INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 Gerência Geral de Logística de Insumos
 Coordenação de Insumos Laboratoriais

COMPRA IMEDIATA IGESDF

Elenca as orientações necessárias para a realização da Compra Imediata, conforme o preenchimento dos requisitos abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	CÓDIGO SES	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	8346	36633	Kit para determinação da concentração inibitória mínima (CIM) de Polimixina B através do método da microdiluição. Antibiograma, princípio ativo: Polimixina B, dosagem: 0,125 a 64 mcg/ml, características adicionais: Apresentação: Caixa com 10 placas/painéis de microdiluição e 1 frasco de solução reveladora. Cada painel com cavidades com concentrações que variam de 64 a 0,125mcg/ml de Polimixina B e controle de crescimento	Kit	180

1. CONSUMO MÉDIO MENSAL (CMM)

MV 8346 - 30 Kits

2. JUSTIFICATIVA**2.1 JUSTIFICATIVA DA COMPRA**

Essa Gerência tem envidado o máximo esforço no sentido de garantir o pleno e correto abastecimento de todos os itens sob sua responsabilidade, porém o IGESDF está passando por um período de dificuldade no abastecimento, o que compromete a assistência adequada aos pacientes.

Considerando o Despacho (97205388) do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar corroborado com o Núcleo de Laboratório Clínico do HB, em que solicita a disponibilidade imediata do teste a ser utilizado no laboratório de Microbiologia do Hospital de Base.

Considerando que o Painel de microdiluição destinado à determinação da Concentração Inibitória Mínima (CIM) de Polimixina B permite avaliar o perfil de sensibilidade aos antimicrobianos pelo antibiograma é um dos principais exames realizadas no laboratório de microbiologia clínica, pois os resultados auxiliam na seleção da terapia antimicrobiana adequada

Considerando que a solicitação do NUCIH/HB, se justifica por ser um teste de triagem rápida para determinação da concentração inibitória mínima (cim) de polimixina B devendo estar em unidades de funcionamento ininterrupto para um auxílio diagnóstico precoce ao paciente.

A aquisição do insumo visa proporcionar melhor qualidade de serviços oferecidos aos pacientes, no que diz respeito à disponibilidade, eficiência e confiabilidade dos procedimentos aqui realizados e, desta forma, assistir de forma contínua os pacientes usuários do SUS no IGES-DF.

Considerando que a falta do item supracitado, pode gerar atrasos nos resultados dos exames nos Laboratórios Clínicos, por depender do envio das amostras ao Laboratório Central do Distrito Federal, com posterior processamento do exame e emissão do laudo, comprometendo o diagnóstico rápido das meningites bacteriana nas unidades assistenciais do IGESDF.

Considerando a especificidade do insumo **poderá ser necessária a apresentação de amostra** com envio de **catálogos com Ficha Técnica Descritiva do Material**.

Os quantitativos foram estimados e estão de acordo com o informado pela área técnica, por meio do Formulário (97455726) anexada ao processo originário SEI nº 00060-00375020/2022-31.

Nesse sentido essa aquisição justifica-se pela iminência do desabastecimento com prejuízos no atendimento dos usuários no sistema de saúde do IGESDF, assim como a essencialidade dos materiais, os quais tem demanda regular e a falta causará danos e outros gastos significativos.

Devido às características na formulação do presente insumo, o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do insumo é curto, normalmente 4 meses a partir da data de fabricação, baseado em estudo de estabilidade, dessa forma, as entregas seguirá cronograma mensal, afim de evitar perdas e manter a entrega regular.

ENTREGA	PRAZO	QUANTIDADE
1ª	10 (dez) dias corridos após a ordem de fornecimento	45 Kits
2ª	30 (trinta) dias após a 1ª entrega	45 Kits
3ª	30 (trinta) dias após a 2ª entrega	45 Kits
4ª	30 (trinta) dias após a 3ª entrega	45 Kits

DEMANDANTE

Coordenação de Insumos Laboratoriais

PERÍODO DE ABASTECIMENTO

O período de abastecimento será de 180 dias, ou seja, quantidade para 6 (seis) meses de consumo.

3. COMPRA REGULAR (nos casos de Compra Imediata)

O processo de compra regular 04016-00097150/2022-23 encontra-se em elaboração por essa Coordenação, juntamente com outros itens de demanda regular, sendo necessário a elaboração de um novo Elemento Técnico.

4. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA COMPRA EMERGENCIAL

A Compra Regular ou Imediata segue os ditames da Resolução de Compra de Insumos Padronizados.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a pretendida Compra se amolda ao arcabouço legal do IGESDF, seguem os motivos que justificam a referida compra, para análise, eventuais considerações e posterior aprovação.

Brasília, 21 de Outubro de 2022.

Anne Pamela Barbosa Moreira
 Farmacêutica
 Coordenação de Insumos Laboratoriais



De acordo:

Regineth Cardoso Soares de Oliveira
Coordenação de Insumos Laboratoriais
Gerência Geral de Logística de Insumos



De acordo:

Savio Toledo Cavallari
Gerente Geral
Gerência Geral de Logística de Insumos



Autorizo o prosseguimento da Compra Imediata, conforme as justificativas apresentadas nesse anexo com fulcro na Resolução de Compras de Insumos Padronizados.

Carlos Fernando Dal Sasso de Oliveira
Superintendente
Unidade Central de Administração



Documento assinado eletronicamente por **ANNE PAMELA BARBOSA MOREIRA - Matr.0000946-5, Farmacêutico(a)**, em 21/10/2022, às 16:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **REGINETH CARDOSO SOARES DE OLIVEIRA - Matr.0000869-3, Coordenador(a) de Insumos Laboratoriais**, em 21/10/2022, às 16:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SAVIO TOLEDO CAVALLARI - Matr.0001372-3, Gerente Geral de Logística de Insumos**, em 21/10/2022, às 17:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador=98337149 código CRC= F6FD3E03.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35508900